



Normas de participação e funcionamento

Mercado Municipal de Seia

Normas de participação e funcionamento.

1. OBJETO

O presente documento estabelece as normas de participação e condições de funcionamento do Projeto de Dinamização do Mercado Municipal, o qual será aplicável no Mercado Municipal de Seia durante um período piloto que se estabelece ter a duração de um ano, sem prejuízo dos direitos dos titulares do direito de ocupação já existentes no Mercado Municipal, designadamente do estabelecido no nº2 do Artigo do 39º do REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE SEIA, em que regras estabelecidas no presente documento são enquadráveis nos Eventos promovidos pelo Município para o espaço e enquadrando-se assim no estabelecido no supra referido Regulamento. A aplicação do presente projeto tem carácter temporário e limitado, não conferindo quaisquer direitos aos beneficiários das iniciativas ocorridas no âmbito do Evento, uma vez que após a sua vigência se aplicam integralmente as regras previstas no Regulamento do Mercado Municipal, em particular as de atribuição/concessão dos espaços.

2. ÂMBITO

O processo de revitalização do Mercado Municipal de Seia, em curso, assenta na **missão** de gerar no local um verdadeiro pólo de atratividade económica e social com o importante predicado de tornar Seia uma cidade mais atrativa, mais vibrante e mais dinâmica. A reformulação na qual assenta essa revitalização tem como **propósito** criar um espaço para estar, comprar e provar, fornecendo à cidade um novo espaço, onde se respeita e celebra o tempo, as pessoas e os valores locais. Um ponto de convívio, para reunir amigos e descobrir paladares. Um sítio de compras, para conhecer novos criadores e reencontrar produtos locais. Este processo estabelece como visão, que deverá ser partilhada por todos os que no Mercado atuem, a criação de um espaço que combine as funcionalidades de um mercado tradicional, com as valências de um local de usufruto, onde às compras diárias se acrescenta uma componente de prova e degustação, privilegiando a diversidade, a excelência e criatividade. Alavancar a iniciativa local através deste novo local de afluência, que serve simultaneamente de mostra e motor às iniciativas locais e aos pequenos produtores.

3. VALORES

DIFERENCIAÇÃO

Enaltecer a diversidade e diferenciação na oferta de produtos e serviços. Estimular e promover a recriação/transformação de produtos locais em novas soluções.

EXCELÊNCIA

Fomentar a qualidade, frescura e autenticidade dos produtos servidos, acautelando simultaneamente o atendimento e a apresentação dos mesmos.

CONSISTÊNCIA

Assegurar a perceção de valor acrescentado do Mercado e dos seus serviços e produtos junto do público, consolidando o seu posicionamento, cultura e filosofia.

CRIATIVIDADE

Fazer da experimentação e da procura de novas soluções, tendo em conta a filosofia do espaço, um elemento transversal à dinâmica do Mercado.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Promover políticas de custos reduzidos e rendas controladas por modo a providenciar oportunidades reais aos pequenos negócios e produtores locais.

CAPACITAÇÃO

Integrar formação dos públicos internos do Mercado como um processo contínuo de melhoria e valorização.

4. OBJETIVOS

FORNECER UM NOVO ESPAÇO

Fornecer à cidade de Seia um novo espaço. Um novo destino. Mantendo a sua função de “praça”, pretende-se acrescentar uma nova camada que seja sinónimo de reunião e usufruto, onde também a componente de prova gastronómica e aquisição bens e serviços esteja presente.

CRIAR UMA (NOVA) MARCA

Estabelecer localmente uma nova entidade com a capacidade de atribuir e assegurar valor de forma transversal a todos os seus participantes, no caso em concreto aos lojistas e vendedores do Mercado.

SER UMA MOSTRA DE INICIATIVAS

Lançar os alicerces para que o Mercado Municipal de Seia seja um espaço de excelência para a mostra, promoção e divulgação da criatividade e inovação locais.

POTENCIAR A ECONOMIA LOCAL

Tornar o Mercado num motor para impulsionar a economia local, providenciando oportunidades de pequeno risco aos empreendedores, pequenos comerciantes e produtores locais.

CONSTRUIR UMA COMUNIDADE

Enaltecer o Mercado como um espaço de proximidade e de sociabilidade, onde se forjam relações de confiança entre clientes, como entre estes e os comerciantes e, onde o Mercado existe, comunica e está presente.

5. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

A entidade responsável pela gestão e organização do Mercado é a Câmara Municipal de Seia.

Para efeitos de coordenação de todas as atividades do Mercado, do estabelecimento dos contactos com todos os intervenientes, da gestão e dinamização do espaço, cria-se um grupo de representantes que serão o rosto do Mercado junto de todos os que com este se relacionam.

6. ESPAÇOS E TIPOLOGIAS

O Mercado está organizado nas seguintes áreas:

Bancas: são locais de venda situados no interior do Mercado, constituídas por uma bancada fixa ao solo, sem área privada para permanência dos compradores, explorada por um único vendedor. Destinam-se a bens alimentares e outros; venda de produtos frescos, produtores locais, produtos originais-exclusivos-gourmet;

Lojas: são locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como para a permanência dos compradores, explorada por um único vendedor. Destinam-se a bens alimentares de consumo no local, com ou sem confeção; bens e serviços não alimentares; produtos originais-exclusivos-gourmet;

Zona comum/alimentação: espaço interior munido de cadeiras e bancadas, para usufruto dos clientes que adquiram produtos de consumo no local, possuindo uma função de multiusos e servindo como zona de alimentação comum;

Zona de exposição/ loja temporária: espaço amovível e temporário para exploração por projetos em fase de arranque, período experimental e de teste de conceito, equipado com uma estrutura amovível para exposição de produtos;

Armazém/arrumos: espaço localizado na cave do Mercado com zonas delimitadas e atribuídas a cada banca e loja servindo para arrumos.

Esplanada: espaço exterior munido de cadeiras e mesas para usufruto dos clientes que adquiram produtos de consumo no local, servindo como zona de alimentação comum.

7. DESTINATÁRIOS

Podem candidatar-se à exploração dos espaços existentes todos os que revelem compreender e respeitar os valores e objetivos do Mercado tal como os que cumpram todas as indicações expressas nas presentes Normas.

No caso das bancas, os destinatários serão os produtores locais ou regionais de bens alimentares ou outros.

No caso das lojas embora se privilegie igualmente os produtores locais, alarga-se a participação a explorações que se dediquem à exposição, prestação, venda ou confeção de outros produtos e serviços.

Em ambos os casos os destinatários podem ser pessoas singulares ou coletivas, unipessoais ou microentidades.

Não se aceitarão candidaturas de empresas/marcas de representação internacional ou franchising. Têm precedência de inscrição os pequenos produtores sedeados no Concelho de Seia.

8. CANDIDATURAS

As candidaturas para exploração das bancas ou lojas no Mercado Municipal são realizadas mediante preenchimento de Ficha de Candidatura.

A Ficha pode ser preenchida online, sendo automaticamente enviada para o serviço respetivo. Pode preenchê-la acedendo a www.mercadomunicipaldeseia.pt.

Pode também ser preenchida em suporte papel, podendo para esse feito ser solicitada no Balcão Único da Autarquia, ou realizada descarga no site www.mercadomunicipaldeseia.pt. Neste caso e após preenchimento deve enviar para o email mercadomunicipaldeseia@cm-seia.pt ou para Câmara Municipal de Seia, Largo Dr. António Borges Pires, 6270-494 Seia, ao cuidado do Senhor Presidente da Câmara.

As lojas possuem um regime de atribuição de longo prazo e a mesma pessoa, singular ou coletiva, não pode candidatar-se a mais do que um espaço. O prazo é estabelecido no contrato de arrendamento, podendo ser renovável de acordo com o entendimento das partes.

As bancas possuem um regime de longo prazo ou diário e a mesma pessoa, singular ou coletiva, pode candidatar-se a ocupar até 2 locais. O prazo é definido mediante o regime/período solicitado na ficha de inscrição.

A participação também pode ter a forma de convite, com vista à diversidade, estratégia e imagem do projeto.

A inscrição implica a compreensão e aceitação das presentes Normas.

A organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições por falta de espaço ou não enquadramento no âmbito da estratégia definida para o Mercado.

A apresentação de uma candidatura não assegura a atribuição de um espaço.

8.1. APRECIACÃO E CRITÉRIOS

A apreciação das candidaturas é da inteira responsabilidade da autarquia e é realizada atendendo a critérios materiais e imateriais.

Apontam-se os seguintes critérios: alinhamento com a visão, valores e objetivos do Mercado; proveniência local dos produtos; singularidade do candidato/produto/serviço; originalidade e caráter diferenciador do produto/serviço; potencial de prova no local; preocupações sociais e ambientais; área de negócio/produto/serviço comercializados não conflitantes com restantes expositores; data de entrada da candidatura.

Não obstante, a organização é livre de fixar outros critérios que venha a considerar relevantes para o melhor cumprimento da estratégia e objetivos definidos para a revitalização do Mercado.

8.2. COMUNICAÇÃO DA DECISÃO

Os candidatos selecionados serão informados via email e/ou por telefone. Simultaneamente publicar-se-á no website do Mercado Municipal.

Os restantes candidatos serão informados por email ou telefone.

9. CONTROLE DE QUALIDADE

Em tudo o definido pelo Regulamento e pelas presentes Normas, mas em particular o respeito pelos valores e objetivos do Mercado, a manutenção da higiene e segurança, o cumprimento das boas práticas de apresentação dos produtos/serviços, será alvo de ações de supervisão esporádica a realizar pela equipa de coordenação.

Funcionamento

Horário Geral

2ª feira a domingo: 8h30 às 00h00
(exceto 4ª feira)

BANCAS

4ª feira: 7h00 às 13h00

Sábados: 9h00 às 13h00

LOJAS

2ª feira a domingo: 8h30 às 00h00

Notas

- Para efeitos de abastecimento do Mercado acresce a este uma hora antes da abertura e uma hora depois do encerramento.
- O horário poderá se ajustado.

1. SERVIÇOS EXISTENTES

Para utilização comum, dos comerciantes e/ou consumidores, existirão no local os seguintes serviços:

- Instalações sanitárias
- Contentores de deposição dos resíduos para os vários tipos de fluxos de resíduos
- Tal como já referido, a cada espaço corresponderá um local na cave do edifício para utilização exclusiva do comerciante (armazenamento de bens ou equipamentos afetos ao exercício da atividade)
- Wi-Fi em todo o espaço
- Carro para tabuleiros (uso na zona da restauração)
- Oferta de um kit inicial do Mercado, composto por: 1 avental; 15 sacos de compras; 15 folhas de papel de embrulho; 15 autocolantes

2. O NOME E MARCA MERCADO MUNICIPAL DE SEIA (MMS)

O MMS passa a ter, e a ser uma marca que irá ser apresentada e promovida pelo Município em vários suportes e canais e, por conseguinte, espera-se uma crescente projeção e reconhecimento deste “novo” espaço na cidade.

Os comerciantes podem e devem fazer uso deste recurso para a sua própria promoção, podendo usar o logótipo nas suas embalagens ou em elementos expositivos. Para o fazer terão de apresentar previamente um pedido escrito à organização, a qual após aprovação fornecerá os respetivos ficheiros e manual de identidade da marca.

3. PUBLICIDADE, EXPOSIÇÃO, ACONDICIONAMENTO E VENDA DE PRODUTOS

Será fornecido aos comerciantes um referencial visual de exposição dos seus produtos, com contactos úteis para aquisição e inspiração, assim como um pequeno guia de boas práticas com indicações de algumas boas práticas ambientais e de atendimento comercial.

A organização reserva-se o direito de fotografar ou filmar os espaços e os objetos expostos com vista à documentação ou com fins publicitários.

As seguintes disposições acrescem ao definido em Regulamento.

- Só é permitido vender ou promover no seu espaço os produtos e/ou serviços referidos aquando da candidatura.
- É expressamente proibido obstruir os corredores de passagem e dificultar a circulação.
- Os comerciantes devem privilegiar o uso de utensílios de vidro, madeira ou equiparados; panos, serapilheira e têxteis naturais; corda de sisal ou fio de norte; papel pardo, verjurado ou similar; vimes e esteiras naturais; materiais orgânicos e sustentáveis.
- Os comerciantes devem fornecer à organização os contactos comerciais para divulgação nos meios oficiais de informação e comunicação do Mercado, nomeadamente o nome comercial, categoria em que se insere, contacto telefónico e endereço eletrónico que pretendem seja divulgado junto do público em geral.
- A apresentação dos vendedores deve ser realizada com o avental fornecido no kit, devendo solicitar à organização os ficheiros e características técnicas sempre que necessitar de produzir mais exemplares.
- O embalamento dos produtos deve ser realizado utilizando os elementos fornecidos no kit, devendo solicitar à organização os ficheiros e características técnicas sempre que necessitar de produzir mais exemplares.
- Após seleção e atribuição dos espaços serão oferecidas 2 sessões de capacitação dos comerciantes para:

3.1. BANCAS

- Nas bancas é proibido o uso de fogo.
- É proibida a colocação de publicidade, podendo, no entanto, utilizar cartões de apresentação ou material informativo sobre o seu produto ou método fabrico para consulta pelo cliente.
- Está proibida a venda ou exposição de produtos/serviços fora do espaço atribuído.
- Nas bancas não é aconselhado o embalamento de produtos em plástico ou celofane, materiais/ utensílios de plástico, lonas ou encerados.
- Os preços dos produtos devem estar devidamente explícitos e apresentados junto de cada tipologia de produto.

3.2. LOJAS

- É permitida a venda de bebidas alcoólicas para consumo no local ou aquisição.
- Está proibida a venda ou exposição de produtos/serviços fora da loja.
- Será fornecido e aplicada personalização na montra da loja com identificação e nome do comerciante / loja / produto.

- Nas lojas não é aconselhado o embalamento de produtos em plástico ou celofane, materiais/ utensílios de plástico, lonas ou encerados.
- Cada montra possui um local (cartaz) onde o comerciante pode publicitar o seu produto, devendo respeitar as normas estabelecidas para o efeito que serão oportunamente partilhadas.
- Não é permitida a afixação de cartazes, autocolantes, publicidade ou informação na montra, além dos locais previstos para o efeito.
- A decoração e exposição dos produtos no interior da loja é da responsabilidade do operador devendo respeitar o espírito e os valores definidos para o Mercado, devendo por isso privilegiar o uso de materiais de acondicionamento e exposição de origem natural, orgânica, reciclável e reutilizável.
- No fim de cada dia deve garantir as condições do espaço ao nível de higiene, limpeza e segurança.
- Nas lojas não é aconselhado o uso de produtos embalados em plástico ou celofane, materiais/ utensílios de plástico, lonas ou encerados.
- Em particular no caso das lojas de bens alimentares com consumo no local (provas ou restauração) deve respeitar-se as melhores práticas ambientais e de sustentabilidade, nas quais o uso de louça descartável, de uso único ou plástico é proibido, exceto, se comprovadamente, a alternativa não conferir condições de higiene e segurança.

4. CONTACTOS DA COORDENAÇÃO

Câmara Municipal de Seia
Contacto geral: 238 310 237

VI_Junho de 2021